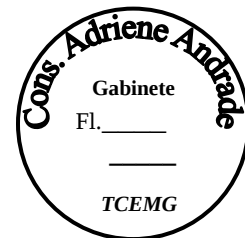




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Conselheira Adriene Andrade



PROCESSO N.º: 697.044
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
APENSOS: 725.665 E 704.940 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
RESPONSÁVEL: GENIS DE ARAÚJO, PREFEITO DO MUNICÍPIO À
ÉPOCA
EXERCÍCIO: 2004

À Secretaria da Primeira Câmara

Determino que sejam desapensados destes autos os Processos n.ºs 725.665 e 704.940, que deverão permanecer apensados.

Considerando que a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino não mais é apreciada no processo decorrente de Inspeção, determino a extração de cópia das fls. 03 a 16, 22 a 25, 46 a 68, 157 a 163 e 465 a 468 do Processo n.º 725.665, para juntada na presente Prestação de Contas.

Cumpridas tais determinações, os processos devem retornar a meu Gabinete.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2012.

Conselheira Adriene Andrade
Relatora